

PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
ENTRE
A CORPOERAÇÃO ANDINA DE FOMENTO
E
O ESTADO DE SANTA CATARINA
BRASIL

Pelo presente Primeiro Aditivo (doravante “Primeiro Aditivo”) ao Contrato de Empréstimo celebrado em 31 (trinta e um) de agosto de 2010 (doravante “Contrato”) entre a Corporação Andina de Fomento (doravante “CAF”) e o Estado de Santa Catarina (doravante “Mutuário”) (em conjunto, “Partes”), com garantia da República Federativa do Brasil, para financiamento parcial do “Programa de Integração Regional do Estado de Santa Catarina” (doravante “Programa”), que assinam,

DE UMA PARTE,

A CAF, representada neste ato por seu Representante no Brasil, senhor Jaime Manuel Holguín Torres, devidamente autorizado;

DE OUTRA PARTE,

O Mutuário, representado neste ato por seu Governador, senhor Carlos Moisés da Silva, devidamente autorizado;

COM A INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA DA

República Federativa do Brasil (doravante "Garantidor"), representado neste ato pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional, ao final identificado e assinado, devidamente autorizado(a).

A CAF e o Mutuário, conjuntamente identificados como as "Partes", acordam os seguintes termos e condições:

ANTECEDENTES

Em 2006, a CAF aprovou financiar parcialmente o Programa, outorgando empréstimo de longo prazo em favor do Mutuário no importe de USD 32.558.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil Dólares) por meio do Contrato.

Considerando que a *London Interbank Offered Rate – LIBOR*, taxa de juros utilizada para o Empréstimo, em breve deixará de ser uma taxa representativa no mercado, as Partes e o Garantidor concordam em substitui-la pela Taxa Base Alternativa, efetuando outras modificações no Contrato que reflitam tal substituição por meio do presente Primeiro Aditivo, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Modificam-se as Condições Particulares de Contratação nos seguintes termos:

1.1. A *Cláusula Décima: Juros* passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA: JUROS

a) *O Mutuário obriga-se a pagar semestralmente à CAF os juros sobre os saldos devedores do principal do empréstimo à taxa anual variável que resulte da soma da taxa LIBOR para empréstimos de 6 (seis) meses, aplicável ao período de juros, mais a margem de 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento).*

Do mesmo modo, será aplicado o estabelecido na Cláusula Décima Primeira das Condições Particulares de Contratação e no item 6.1, da Cláusula 6, do Anexo "A".

b) *Para o caso de mora, o Mutuário obriga-se a pagar à CAF, além dos juros estabelecidos no item anterior, 2,0% (dois por cento) anuais.*

Do mesmo modo, será aplicado o estabelecido no item 6.2, da Cláusula 6, do Anexo "A".

c) O Mutuário aceita e concorda irrevogavelmente que a LIBOR será substituída pela Taxa Base Alternativa para todos os fins do Contrato, caso (i) a CAF verifique a ocorrência de uma modificação nas práticas de mercado que afete a determinação da LIBOR; ou (ii) a CAF determine que não é possível ou que não é mais comercialmente aceitável para a CAF continuar usando a LIBOR como referência para suas operações. O direito da CAF de determinar a Taxa Base Alternativa somente será exercido para preservar a gestão financeira entre ativos e passivos e não acarretará vantagem financeira em seu favor. Neste caso, a CAF notificará o Mutuário da Taxa Base Alternativa por escrito, de acordo com as disposições da Cláusula das Condições Particulares do Contrato de Empréstimo intitulada "Comunicações", que será aplicável e entrará em vigor a partir da data de recebimento pelo Mutuário da referida notificação.

Em nenhuma circunstância a taxa de juros, aplicável a qualquer período de juros, pode ser inferior a zero.

CLÁUSULA SEGUNDA. Modificam-se as Condições Gerais de Contratação nos seguintes termos:

2.1. Se inserem as seguintes definições na *Cláusula 1. Generalidades*, 1.1:

Margem: é a porcentagem estabelecida na Cláusula de Condições Particulares intitulada “Juros”, que será somada à Taxa Base para determinar a Taxa de Juros.

Taxa Base: é a LIBOR ou a Taxa Base Alternativa, de acordo com o disposto na cláusula das Condições Particulares intitulada “Juros”.

Taxa Base Alternativa: é (i) a taxa de referência determinada pela CAF, acrescida de (ii) de um percentual determinado pela CAF de forma sensata e moderada, de maneira a preservar a gestão financeira entre ativos e passivos, sem dar origem a uma vantagem financeira em favor da CAF.

2.2. A subcláusula 6.2. *Juros de Mora* da *Cláusula 6. Juros* passa a ter a seguinte redação:

O Mutuário pagará a CAF juros de mora à taxa anual pactuada no item (b) da Cláusula Décima das Condições Particulares de Contratação intitulada "Juros".

O atraso no pagamento de uma obrigação colocará o Mutuário em situação de mora, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial. Em caso de mora, fica facultado à CAF a possibilidade de recalcular a taxa de juros, aplicando à parcela do principal vencida e não paga a Taxa Base para empréstimos a 6 (seis) meses mais alta vigente no(s) período(s) compreendido(s) entre o vencimento ela obrigação e a data efetiva de pagamento do valor devido, acrescentando-se à margem aplicável. Sem prejuízo da cobrança de juros de mora, em razão do descumprimento contratual por parte do Mutuário, a CAF poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e/ou declarar o vencimento antecipado do empréstimo, de acordo com o estabelecido nas Cláusulas 16 e 18 deste Anexo.

Os juros de mora serão calculados com base no número de dias corridos num período de 360 (trezentos sessenta) dias por ano.

CLÁUSULA TERCEIRA. O Mutuário obriga-se a obter todas as aprovações necessárias para que as modificações estabelecidas no presente Primeiro Aditivo tenham validade e sua execução seja plenamente viável.

CLÁUSULA QUARTA. Com exceção do expressamente modificado pelo presente Primeiro Aditivo, as demais obrigações do Mutuário estabelecidas no Contrato de Empréstimo permanecem com plena força e vigor.

Por conseguinte, o Garantidor firma o presente Primeiro Aditivo em sinal de ciência e concordância com as modificações ajustadas entre a CAF e o Mutuário, de forma que a garantia outorgada pelo Contrato de Garantia firmado entre a CAF e República Federativa do Brasil em 31 (trinta e um) de agosto de 2010, contrato acessório ao Contrato de Empréstimo, é por meio deste ratificada.

Em testemunho do quê, as Partes firmam este Aditivo em sinal de conformidade em 3 (três) vias de igual teor, nos locais e datas que constam abaixo de suas respectivas assinaturas.

O presente Aditivo também poderá ser formalizado por meio eletrônico válido, de acordo com a legislação aplicável à respectiva Parte.

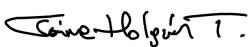
As Partes concordam expressamente que o Primeiro Aditivo firmado por meio eletrônico terá a mesma validade e força vinculante do original impresso e assinado.

Estado de Santa Catarina

Nome: Carlos Moisés da Silva
Cargo: Governador
Local: Florianópolis/SC, Brasil
Data:

Corporação Andina de Fomento

DocuSigned by:



AB16506EC6004B8

Nome: Jaime Manuel Holguín Torres
Cargo: Representante da CAF no Brasil
Local: Brasília/DF, Brasil
Data: 28/9/2022

República Federativa do Brasil

DocuSigned by:



857E05E35B1B4B7

Nome: Suely Dib de Sousa e Silva
Cargo: Procurador(a) da Fazenda Nacional
Local: Brasília, DF, Brasil
Data: 29/9/2022



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0G70U4BC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO ELI (CPF: 303.XXX.199-XX) em 19/05/2022 às 18:46:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/04/2018 - 15:01:52 e válido até 02/04/2118 - 15:01:52.
(Assinatura do sistema)

CARLOS MOISES DA SILVA (CPF: 625.XXX.849-XX) em 19/05/2022 às 19:16:45
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 03/01/2022 - 18:25:52 e válido até 02/01/2025 - 18:25:52.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1MjQwXzUyNDFfMjAyMi8wRzcwVTRCQw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005240/2022** e o código **0G70U4BC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 557343A459354384A7831975E7B54BAD

Status: Concluído

Assunto: Est Santa Catarina - Programa de Integração Regional (PIR) – Primeiro aditivo contratual (LIBOR)

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

SOUSA, FERNANDA

Assinatura guiada: Ativado

Ave. Luis Roche - Torre CAF Altamira - Caracas

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Altamira, Caracas .

Fuso horário: (UTC-04:00) Georgetown, La Paz, Manaus, San Juan

FSOUSA@caf.com

Endereço IP: 200.214.185.34

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: SOUSA, FERNANDA

Local: DocuSign

28-set-2022 | 09:58

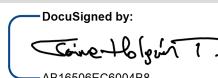
FSOUSA@caf.com

Eventos do signatário

HOLGUIN, JAIME

JHOLGUIN@caf.com

Corporación Andina de Fomento

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Opcional)**Assinatura**

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Usando endereço IP: 200.214.185.34

Registro de hora e data

Enviado: 28-set-2022 | 10:05

Visualizado: 28-set-2022 | 10:18

Assinado: 28-set-2022 | 10:26

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Suely Dib de Sousa e Silva

suely.silva@pgfn.gov.br

Attorney of the National Treasury

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Opcional)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.235.15.52

Enviado: 28-set-2022 | 10:26

Visualizado: 28-set-2022 | 11:33

Assinado: 29-set-2022 | 10:03

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01-fev-2022 | 11:16

ID: 135a1f5a-38c0-4872-8704-e235d5c174df

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28-set-2022 10:05

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	28-set-2022 11:33
Assinatura concluída	Segurança verificada	29-set-2022 10:03
Concluído	Segurança verificada	29-set-2022 10:03
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CorporaciÃ³n Andina de Fomento (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through your DocuSign, Inc. (DocuSign) Express user account. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to these terms and conditions, please confirm your agreement by clicking the 'I agree' button at the bottom of this document.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. For such copies, as long as you are an authorized user of the DocuSign system you will have the ability to download and print any documents we send to you through your DocuSign user account for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. To indicate to us that you are changing your mind, you must withdraw your consent using the DocuSign 'Withdraw Consent' form on the signing page of your DocuSign account. This will indicate to us that you have withdrawn your consent to receive required notices and disclosures electronically from us and you will no longer be able to use your DocuSign Express user account to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through your DocuSign user account all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact CorporaciÃ³n Andina de Fomento:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: jirojas@caf.com

To advise CorporaciÃ³n Andina de Fomento of your new e-mail address

To let us know of a change in your e-mail address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at jirojas@caf.com and in the body of such request you must state: your previous e-mail address, your new e-mail address. We do not require any other information from you to change your email address..

In addition, you must notify DocuSign, Inc to arrange for your new email address to be reflected in your DocuSign account by following the process for changing e-mail in DocuSign.

To request paper copies from CorporaciÃ³n Andina de Fomento

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an e-mail to jirojas@caf.com and in the body of such request you must state your e-mail address, full name, US Postal address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with CorporaciÃ³n Andina de Fomento

To inform us that you no longer want to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your DocuSign account, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an e-mail to jirojas@caf.com and in the body of such request you must state your e-mail, full name, IS Postal Address, telephone number, and account number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

Operating Systems:	Windows2000? or WindowsXP?
Browsers (for SENDERs):	Internet Explorer 6.0? or above
Browsers (for SIGNERS):	Internet Explorer 6.0?, Mozilla FireFox 1.0, NetScape 7.2 (or above)
Email:	Access to a valid email account
Screen Resolution:	800 x 600 minimum
Enabled Security Settings:	<ul style="list-style-type: none">•Allow per session cookies•Users accessing the internet behind a Proxy Server must enable HTTP 1.1 settings via proxy connection

** These minimum requirements are subject to change. If these requirements change, we will provide you with an email message at the email address we have on file for you at that time providing you with the revised hardware and software requirements, at which time you will have the right to withdraw your consent.

Acknowledging your access and consent to receive materials electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please verify that you were able to read this electronic disclosure and that you also were able to print on paper or electronically save this page for your future reference and access or that you were able to e-mail this disclosure and consent to an address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format on the terms and conditions described above, please let us know by clicking the 'I agree' button below.

By checking the 'I Agree' box, I confirm that:

- I can access and read this Electronic CONSENT TO ELECTRONIC RECEIPT OF ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURES document; and
- I can print on paper the disclosure or save or send the disclosure to a place where I can print it, for future reference and access; and
- Until or unless I notify CorporaciÃ³n Andina de Fomento as described above, I consent to receive from exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to me by CorporaciÃ³n Andina de Fomento during the course of my relationship with you.